

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL
CÂMARA MUNICIPAL
N.º 20/2019

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Beneficiação e Conservação de EB da Moita do Boi (Ensino Pré-Escolar e Básico)" - Proc. n.º 21/2019, no valor de € 89.111,34.-----

-----Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo ~~VIRGÍNIO DA SILVA~~, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, ~~XXXXXXXXXXXX~~, Cartão de Cidadão número ~~XXXXXXXX~~, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, natural da freguesia de Louriçal, concelho de Pombal, portador do Cartão de Cidadão número ~~XXXXXXXX~~, válido até 11 de maio de 2021, que outorga em representação da firma Construções Sérgio Fernandes, Unipessoal, Lda., NIF 509 562 604, com sede no lugar de Casal da Rola, freguesia de Louriçal, concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 65387 - PUB,

1 contendo, para efeitos do presente contrato, a 5.^a subcategoria, da 1.^a
2 categoria, classe 3, as 4.^a e 6.^a subcategorias, da 1.^a categoria, ambas classes 3
3 e, a 11.^a subcategoria, da 5.^a categoria, também classe 3;-----
4 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
5 certidão permanente, referente à matrícula número 509562604, válida até 08 de
6 fevereiro de 2020, documento que fica anexo a este instrumento;-----
7 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
8 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
9 cidadão, acima mencionado.-----
10 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
11 -----1- Que de harmonia com a Informação dos Serviços, datada de 30 de abril
12 de 2019, mediante prévia realização de consulta prévia e após o cumprimento das
13 respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara Municipal adjudicou, por
14 despacho datado de 02 de maio de 2019, à representada do segundo outorgante,
15 a empreitada de "Beneficiação e Conservação de EB da Moita do Boi (Ensino Pré-
16 Escolar e Básico)" - Proc. n.º 21/2019, de acordo com a sua proposta e respectiva
17 lista de preços unitários, em conformidade com as cláusulas insertas no Convite,
18 Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram
19 de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos
20 outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual
21 ficam a fazer parte integrante;-----
22 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de oitenta e nove mil cento e
23 onze euros e trinta e quatro centimos (€ 89.111,34), que não inclui o Imposto
24 Sobre o Valor Acrescentado;-----
25 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de sessenta (60)

2/3
18

1 dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
2 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do
3 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
4 seja posterior;-----

5 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
6 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
7 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
8 contratual; -----

9 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
10 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
11 quadriénio 2019-2022 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

12 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
13 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
14 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
15 Caderno de Encargos;-----

16 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
17 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,
18 número 05, com o compromisso número 1218/2019, por onde tem cabimento
19 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
20 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
21 obrigação a que se refere;-----

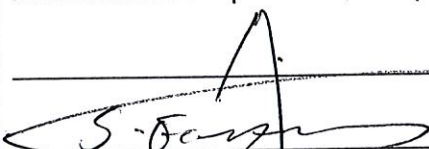
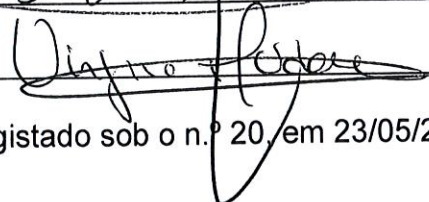
22 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
23 Código dos Contratos Públicos; -----

24 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
25 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

1 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do
2 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
3 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
4 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
5 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
6 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
7 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
8 legislação subsidiária. -----
9 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
10 designado gestor do contrato ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, engenheiro Civil, titular
11 do cartão de cidadão n.º ~~XXXXXXXXXX~~, com domicílio profissional no Largo do Cardal,
12 em Pombal.-----
13 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
14 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
15 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
16 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
17 integrante e atrás citados.-----
18 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
19 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
20 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada
21 pelo Presidente da Câmara Municipal, por despacho datado de 02 de maio de
22 2019.-----
23 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
24 que ficam arquivados:-----
25 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 06 de maio

1 de 2019, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
2 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 06 de maio de 2019,
3 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
4 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
5 do n.º 3 do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do
6 Registo Criminal da firma com o Código de Autenticação e Acesso número 3e88-
7 5387-82a4-53713, válido até 10 de agosto de 2019; Certificado do Registo
8 Criminal do seu representante com o Código de Autenticação e Acesso número
9 ~~XXXXXXXXXXXX~~, válido até 07 de agosto de 2019.-----

10 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
11 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
12 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
13 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

14 _____
15 
16 
17 Registado sob o n.º 20, em 23/05/2019.-----
18
19
20
21
22
23
24
25

